



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

www.tanabi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 1 de 10

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	4
Atas de Sessões	4
Cotação	4
Notificação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Tanabi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tanabi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tanabi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tanabi

CNPJ 45.157.104/0001-42
Rua Dr Cunha Jr, 242
Telefone: (17) 3272-9000
Site: www.tanabi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi

Câmara Municipal de Tanabi

CNPJ 51.853.687/0001-49
Rua José Siriani, 933
Telefone: (17) 3274-2113 / 3274-2114
Site: www.tanabi.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tanabi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tanabi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tanabi



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.243/2024.

Objeto: Dispõe sobre a realização da Campanha de Arrecadação, denominado "Show de Prêmios", em conformidade com a Lei Municipal nº. 3.394/2023, dando outras providências.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.394, de 03 de abril de 2023, que "Autoriza o Poder Executivo a realizar campanha de arrecadação e dá outras providências";

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve adotar critérios para a realização da Campanha de Arrecadação, denominado "Show de Prêmios", no exercício de 2024;

DECRETA:

Art. 1º. O Poder Executivo realizará Campanha de Arrecadação, denominado "Show de Prêmios" como meio de auxiliar a fiscalização, melhorar a arrecadação e atualizar o cadastro fiscal de tributos municipais, mediante a distribuição gratuita de prêmios, através de sorteio entre contribuintes que comprovarem o pagamento integral de tributos, na forma especificada neste Decreto.

Parágrafo único. Para efeito deste Decreto, define-se como tributo municipal contemplado nesta Campanha de Arrecadação o Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU.

Art. 2º. Participarão dos sorteios os contribuintes inscritos no Cadastro Imobiliário da Prefeitura Municipal de Tanabi que comprovarem estar em dia com os pagamentos do tributo municipal (IPTU), até a data de 30 de novembro de 2024, com situação "baixado" no sistema informatizado do setor de tributação municipal.

§1º. O contribuinte possuidor de mais de 1(um) imóvel cadastrado, irá concorrer aos prêmios com todos os imóveis de sua propriedade cadastrados junto à prefeitura, desde que estejam com o pagamento do referido imposto em dia.

§2º. Estão excluídos da participação dos sorteios os contribuintes imunes e os que obtiverem ou tiverem obtido, por disposição de lei municipal, a isenção total do pagamento de IPTU, bem como:

I - O Prefeito e o Vice - Prefeito Municipal;

II - Os Vereadores da Câmara Municipal;

III - Os membros da Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação de Tributos Municipais, nomeados pelo Prefeito;

IV - As pessoas físicas ou jurídicas, imunes ou integralmente isentas do pagamento do IPTU.

Art. 3º. O sorteio da premiação prevista nesta Campanha de Arrecadação será realizado no dia 27 de dezembro de 2024, a partir das 20h30 min., na Avenida Bechara Nassar Frange, em frente ao pórtico de entrada da cidade.

§1º. Os prêmios serão entregues aos contemplados que serão contatados e comunicados para comparecerem em dia e horário determinado no endereço da Prefeitura Municipal de Tanabi.

§2º. O prêmio será entregue à pessoa cadastrada junto ao sistema informatizado imobiliário desta municipalidade, mediante apresentação de documento de identificação com foto, juntamente com documento atualizado do imóvel (escritura particular ou pública registrada ou matrícula do CRI).

§3º. No caso do imóvel objeto do cadastro estar em processo de inventário, o prêmio deverá ser retirado pelo inventariante que deverá comprovar sua nomeação com documento hábil.

§4º. No caso do imóvel sorteado constar em nome de loteadora o detentor do imóvel (que ainda não possui escritura) deverá apresentar o respectivo contrato de aquisição do imóvel devidamente assinado pelas partes.

§5º. Os prêmios não reclamados até 60 (sessenta) dias contados da data de notificação do contemplado do sorteio realizado, serão reaproveitados no sorteio subsequente.

Art. 4º. Os prêmios serão sorteados por meio de aplicativo de "sorteador eletrônico", obedecendo-se à seguinte ordem:

Colocação	Valor (premiação)
1º prêmio	R\$ 500,00
2º prêmio	R\$ 500,00
3º prêmio	R\$ 500,00
4º prêmio	R\$ 500,00
5º prêmio	R\$ 500,00
6º prêmio	R\$ 500,00
7º prêmio	R\$ 500,00
8º prêmio	R\$ 500,00
9º prêmio	R\$ 500,00
10 prêmio	R\$ 500,00
11 prêmio	R\$ 500,00
12 prêmio	R\$ 500,00
13 prêmio	R\$ 500,00
14 prêmio	R\$ 500,00
15 prêmio	R\$ 500,00
16 prêmio	R\$ 500,00
17 prêmio	R\$ 500,00
18 prêmio	R\$ 500,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 3 de 10

19 prêmio	R\$ 500,00
20 prêmio	R\$ 500,00

Art. 5º. A Comissão Organizadora da Campanha de Arrecadação de Tributos Municipais, para o corrente exercício, será composta pelos seguintes membros:

I- Nideval Cesar Roveran, RG nº. 19.579.389 - CPF nº. 092.942.408-51;

II- Francieli Gonçalves Pereira, RG nº. 28.785.322-6 - CPF nº. 277.229.768-32;

III- Benedito Vieira de Souza, RG nº. 10.276.503 - CPF nº. 002.551.508-06.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora será presidida pelo Sr. Nideval Cesar Roveran.

Art. 6º. Os sorteios serão realizados na presença da Comissão Organizadora nomeada para fins de fiscalização a qual caberá o julgamento de casos omissos para a entrega dos prêmios.

Art. 7º. A função dos Membros da Comissão Organizadora é considerada serviço público relevante e não será de nenhuma forma remunerada.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 05 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e Publicado na

Secretaria, data supra.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.

DECRETO MUNICIPAL Nº. 5.244/2024.

Objeto: *Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, Prefeito do Município de Tanabi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, e;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº. 3.448, de 11 de dezembro de 2023, que "Estima a receita e fixa a despesa do Município de Tanabi, para o exercício de 2024";

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 06 03 ASSISTENCIA SOCIAL GERAL

08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 321 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....5.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

08.244.0007.2061.0001 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 325 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

02 07 02 SETOR DE SANEAMENTO

17.512.0008.2074.0000 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 405 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....30.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

02 06 02 FUNDO MUNICIPAL DO CMDCA

08.243.0007.2054.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 286 - 3.3.90.30.00 Material de Consumo.....5.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

08.243.0007.2054.0000 Gestão em Ações de Assistência Social

Ficha 288 - 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....8.000,00

FR/CA: 0.01.00.510.000

02 07 01 SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

15.452.0008.2073.0001 Gestão em Ações de Urbanismo e Serviços Municipais

Ficha 379 - 3.3.90.34.00 Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato.....-30.000,00

FR/CA: 0.01.00.110.000

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Tanabi,

Em 06 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI

Prefeito do Município

Registrado e publicado na

Secretaria, data supra.

Benedito Vieira de Souza

Secretário Municipal de Finanças Públicas e Orçamento.

Daniele de Castro Figueiredo Martins

Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos.

Thales Facipieri Castro

Secretário Municipal da Administração.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 4 de 10

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE REALIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. LICITATÓRIO N.º 177/2024 DISPENSA N.º 054/2024

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para a realização de 36 exames de endoscopia digestiva, para mulheres, com sedação, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.

Na data de 06 de dezembro de 2024, às quinze horas, zero minuto e zero segundo, o Agente de Contratação e a Equipe de Apoio, reuniram-se para realizar os procedimentos relativos a Dispensa de Licitação em epígrafe. Inicialmente o Agente de Contratação abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no Aviso de Contratação Direta, divulgando as propostas recebidas.

CRENCIAMENTO

Lista de credenciados abaixo:

Proponente / Fornecedor CNPJ	Tipo Empresa
CENTRO DE DIAGNOSTICOS GANDOLFI E SOUBHIA DEMAIS LTDA 30.341.975/0001-44	
SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA 72.957.814/0001-20	DEMAIS

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS RECEBIDAS

Com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Agente de Contratação procedeu à análise das propostas recebidas, quando foi verificado se cada proposta atendia aos requisitos do aviso de contratação direta, passou então ao exame da compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento. Constatada a regularidade das propostas, conforme lista de classificação das propostas recebidas apresentada a seguir:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Status
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para a realização de 36 exames de endoscopia digestiva, para mulheres, com sedação, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência.	UN	36	Lance
1	CENTRO DE DIAGNOSTICOS GANDOLFI E SOUBHIA LTDA	280,00	10.080,00	Classificado
2	SANTA CASA DE MISERICORDIA DE VOTUPORANGA	490,00	17.640,00	Classificado

HABILITAÇÃO

Analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, o que consta na lista:

Código	Proponente / Fornecedor	Tipo Empresa	Representante	Situação
--------	-------------------------	--------------	---------------	----------

CENTRO DE DIAGNOSTICOS GANDOLFI E SOUBHIA LTDA
CNPJ: 30.341.975/0001-44

DEMAIS
Gilberto de Camargo
Soubhia Filho

ENCERRAMENTO

Ato contínuo, o Sr. Agente de Contratação declarou como encerrada a sessão, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Aviso de Contratação Direta, os itens da dispensa de licitação que constam na lista:

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Contratação de empresa para a prestação de serviços especializados para a realização de 36 exames de endoscopia digestiva, para mulheres, com sedação, no município de Tanabi, Estado de São Paulo, conforme termo de referência	UN	36	280,00	10.080,00
					TOTAL 10.080,00

Em seguida, lavrando esta Ata dos Trabalhos, que vai por ele assinada, juntamente com os membros de sua Equipe de Apoio.

OCORRÊNCIAS

Não houve.

ASSINAM

Comissões / Portarias:

JOAO PAULO DA SILVEIRA CPF.: 272.197.148-40 RG.: 29.544.837-4 Cargo: Agente de Contratação PORTARIA: 4.338 DE 19/12/2023	ANDREI DA SILVEIRA GARCIA CPF.: 184.580.398-18 RG.: 23.850.649-6 Cargo: Membro PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024
--	--

JOÃO ARTUR VIOLIN MICHELINI

CPF.: 315.167.478-01

RG.: 49.372.561-1

Cargo: Membro

PORTARIA: 4.381 DE 30/01/2024

Cotação

AVISO DE REPUBLICAÇÃO TERMO DE COTAÇÃO

Torna-se público que o **MUNICÍPIO DE TANABI, ESTADO DE SÃO PAULO** por meio do **SENHOR ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO**, sediado Rua Doutor Cunha Junior nº 242 - Bairro Centro - CEP 15.170-023 - Tanabi - SP, realizará Cotação de Preços, com critério de julgamento "MENOR



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 5 de 10

PREÇO”, de acordo com as condições estabelecidas neste Termo de Cotação.

PROPOSTAS		
ENCAMINHAMENTO	PRAZO	HORA
e-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br	11/12/2024	15h00

1. DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de telecomunicações nas modalidades de STFC (Serviço Telefônico Fixo Comutado), nas modalidades local, longa distância nacional intra-regional, longa distância nacional inter-regional, acessos de terminais individuais, serviços 0800, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL (12 MESES)
1	Troncos digitais - pacotes de minutos - 30 canais	Unid	Até 04		
2	Troncos digitais - pacotes de minutos - (+) PABX 10 canais	Unid	Até 04		
3	Ramais DDR	Unid	30		
4	Linhas Analógicas	Unid	60		
5	Assinatura serviço 0800 - Ilimitado CAN	Unid	Até 02		
VALOR DA PROPOSTA GLOBAL					

2. PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

2.1. O fornecedor interessado, após a divulgação do Termo de Cotação, encaminhará, exclusivamente por e-mail (licitacao@tanabi.sp.gov.br), a proposta comercial assinada e digitalizada, com a descrição do objeto ofertado, a marca do bem, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário indicados no preâmbulo, devendo constar as seguintes informações:

2.1.1. valor unitário e total, expressos em reais, com valores fixos e irrevogáveis, devendo estar inclusas todas as despesas como encargos sociais, tributos incidentes e demais valores que façam parte integrante do preço;

2.1.2. prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

2.1.3. DA EMPRESA:

- Número do CNPJ;
- Razão Social;
- Endereço completo;
- Telefone(s) comercial; e
- E-mail comercial.

2.1.4. DO(S) REPRESENTANTE(S):

- Nº do CPF;
- Nome completo;
- E-mail;
- Telefone; e

e) se é sócio administrador.

2.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

2.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

2.3.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

2.3.2. Os preços ofertados, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

2.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

3.1. **SETOR DE LICITAÇÕES**, localizado na Rua Doutor Cunha Junior nº 242 - Bairro Centro - CEP 15.170-000 - Tanabi - SP - Telefone (0XX17) 3272-9000 - E-mail: licitacao@tanabi.sp.gov.br.

TANABI, 06 DE DEZEMBRO DE 2024.
ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
PREFEITO MUNICIPAL DE TANABI



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 6 de 10

Notificação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG n.º 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 358.938.108-64.

NOTIFICADA: LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 03.422.066/0001-68, com sede à Rua Coronel Otávio Meyer, n.º 160, sala n.º 202, Bairro Centro, CEP: 37.550-067, na cidade de Pouso Alegre, no estado de Minas Gerais, e-mail: leo@distrisul.com, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Leonardo Rodrigues Sabiao, CPF: 962.127.646-20, RG: 7182429, sócio administrador.

CONSIDERANDO, a Ata de Registro n.º 1.017/2024, referente ao Pregão Eletrônico n.º 070/2024, Processo n.º 135/2024, firmado entre o Município e a vossa empresa;

CONSIDERANDO que de acordo com o **Edital do Pregão Eletrônico**, a empresa ora notificada tem o prazo para entrega de "até 10 (dez) dias corridos, contados da data de emissão da Autorização de Compras ou de Fornecimento, conforme o caso, pela **DETENTORA**, sendo que eventuais pedidos de prorrogação serão protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela **DETENTORA**, para serem submetidos à apreciação superior."

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 7 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

CONSIDERANDO que a empresa recebeu a solicitação de entrega do item adjudicado através de e-mail contendo o respectivo empenho em **14 de outubro de 2024** e que até o presente momento **não efetuou a entrega do item, tampouco apresentou qualquer justificativa para o descumprimento contratual.**

CONSIDERANDO que o descumprimento, total ou parcial das condições previstas no Edital, acarreta a desclassificação da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as implicações de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas no certame bem como na Lei 14.133/21;

CONSIDERANDO as **CLÁUSULAS - SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO** da Ata de Registro nº. 1.017/2024, referente ao Pregão Eletrônico nº. 070/2024, Processo nº 135/2024, nas quais resta estabelecido que o não cumprimento das obrigações assumidas no presente contrato autoriza, desde já, o **CONTRATANTE** a rescindir unilateralmente este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as sanções estipuladas na Lei Federal nº 14.133/21 cláusulas que a **CONTRATADA** declarou conhecer integralmente, garantido o exercício de prévia e ampla defesa;

Pela presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, e na melhor forma de direito, fica a empresa **LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA**, acima qualificada, **NOTIFICADA** nos seguintes termos:

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 8 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000– CNPJ: 45.157.104/0001-42

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA para no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da presente, efetuar a ENTREGA DE TODOS OS ITENS solicitados, sob pena de aplicação das sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação.

Finalmente se mantida a inexecução total ou parcial do contrato, poderão ainda ser aplicadas as penalidades previstas na Lei nº 14.133/21, dentre elas a de que a empresa ora notificada poderá tornar-se inidônea.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Tanabi/SP., 05 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br

www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 9 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000
Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE TANABI-SP, inscrito no CNPJ sob o n.º 45.157.104/0001-42, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade/RG nº 40.201.112 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 358.938.108-64.

NOTIFICADA: PORTO JUNIOR USINA DE ASFALTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 74.207.887/0001-20, com sede à Avenida Prefeito Francisco Martins Alvarez, nº 5.30 Bairro Jardim Progresso, na cidade de Bebedouro, estado de São Paulo, CEP: 14.706-200, representada na forma de seu contrato social pelo Senhor **HENRIQUE RIBEIRO PORTO**, RG nº 38.859.825-6 e CPF nº 455.627.758-24.

CONSIDERANDO que a empresa ora notificada sagrou-se vencedora do certame Concorrência Pública nº 012/2024, referente ao Contrato de Prestação de Serviços nº 3.306/2024;

Fica V. Sra., **NOTIFICADA**, para concluir **dentro do prazo impreterível de 05 (cinco) dias**, a contar do recebimento desta, **a execução de serviços de sinalização da obra de recapeamento asfáltico, fresagem, sinalização viária, lombo faixa e lombada**", descritos no RELATÓRIO anexo, inclusive no período noturno, no local de realização das obras objeto do presente contrato, uma vez que a sinalização viária deve, **obrigatoriamente, ser executada concomitante a execução das obras, não devendo, em hipótese alguma, as vias permanecerem sem a sinalização adequada, uma vez que podem ocorrer acidentes e assim colocar em risco a coletividade.**

Ante ao exposto, fica Vossa Senhoria **NOTIFICADA** para no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da publicação da presente Notificação, **efetuar a TODA A SINALIZAÇÃO APONTADA PELO SETOR COMPETENTE, CUJO**

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TANABI

Conforme Lei Municipal 2.984, de 12 de junho de 2019

Sexta-feira, 06 de dezembro de 2024

Ano VI | Edição nº 1169A

Página 10 de 10



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TANABI – SP SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Rua Dr. Cunha Junior, 242 – Centro – CEP: 15.170-000

Fone/Fax (17) 3272-9000 – CNPJ: 45.157.104/0001-42

RELATÓRIO SEGUE ANEXO À PRESENTE NOTIFICAÇÃO, sob pena de abertura de processo administrativo e aplicação das demais sanções pertinentes, até o efetivo cumprimento da obrigação, inclusive com a **aplicação de multas, sem prejuízo da tomada das medidas judiciais cabíveis**.

Sendo o que me cumpria, aguardamos providências urgentes.

Atenciosamente,


DANIELE DE CASTRO FIGUEIREDO MARTINS
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos


ALEXANDRE SILVEIRA BERTOLINI
Prefeito do Município

juridico@tanabi.sp.gov.br
www.tanabi.sp.gov.br